

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2018

O Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Agrestina e de acordo com 10.14 do referido Edital e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 1.5.1 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de AGRESTINA/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.

O ITEM 5.1.13 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo o mesmo será eliminado não cabendo recurso dessa decisão.

O ITEM 6.2.2 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2.2 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de AGRESTINA/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.

O ITEM 6.6 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 08h (manhã) e 14h (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ressalte-se que o fechamento dos portões às 14h só ocorrerá em confirmando-se a realização de provas no turno da tarde.

O ITEM 7.12.2 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 14 a 16 de março de 2018, para a Fundação Vale do Piauí, Rua

Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento) ou ainda poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina – PE, situada na Rua Capitão Manoel Matutino, nº 21, onde também poderão ser autenticados os documentos pelo servidor responsável pela recepção.

O ITEM 7.12.13

7.12.3 Só serão aceitos os títulos postados e/ou protocolados até a data limite estabelecido no item 7.12.2

EXCLUSÃO DE ITENS:

Ficam excluídos do Edital de Concurso Público 001/2017, os itens 7.12.8, 7.12.9, 7.1210 e 712.11.

O ITEM 7.12.18 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.12.18 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – Pós-Graduação Lato Sensu			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	0,75	1,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – Pós-graduação stricto sensu			
2.1 – Mestrado	3,0	3,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	4,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós -graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		8,5	

O ITEM 8.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

8.5 Será admitido recurso quanto:

- Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- Ao resultado da análise dos títulos;
- Ao resultado das provas.

O ITEM 9.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

9.5 – Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação prévia e terão 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário, em não sendo cumprido esse prazo o candidato perderá o direito decorrente do concurso, nas seguintes situações:

- não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

O ANEXO I COM RELAÇÃO AOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, COVEIRO, FISCAL DE TRIBUTOS, GARI/MARGARIDA, MONITOR, MOTORISTA AB, MOTORISTA D E VIGILANTE - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I								
GRUPO OCUPACIONAL		OPERACIONAL						
CARGO	ESCOLARIDADE	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	05	04	1.040,26	01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	10	09	937,00	01	
COLETOR DE LIXO	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.338/2017	40hs	02	01	937,00	01	
COVEIRO	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	02	01	937,00	01	
FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	02	01	1.128,49	01	
GARI/MARGARIDA	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.338/2017	40HS	07	06	937,00	01	
MONITOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	03	02	954,09	01	
MOTORISTA "AB"	FUNDAMENTAL COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	08	07	954,09	01	
MOTORISTA "D"	FUNDAMENTAL COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	02	01	1.150,00	01	
VIGILANTE	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	04	03	937,00	01	

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Maria de Lourdes Ferreira de Andrade
Mat. 3062-7 CPF nº 334.059.054-00

Edjane Maria da Silva Nilo
Mat. 963-6 CPF nº 428.386.064-68

Poliana Michele de Menezes Silva
Mat. 1467-2 CPF nº 028.025.304-45